



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.880/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO, À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUIA BRANCA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através da Celebração do Termo de Fomento, à Associação Pestalozzi de Águia Branca, **no valor de R\$ 20.451,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e um reais)**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, de forma a promover a continuidade da prestação dos serviços a pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), configurando relevante interesse público.

Art. 2º. O Termo de Fomento a ser firmado, deverá conter o seguinte:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I.a - DADOS DO PROPONENTE

I.b - DADOS DO EXECUTOR

II - JUSTIFICATIVA

II.a - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

II.b - FORMA DE INGRESSO.

III - OBJETIVOS.

IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

V - PÚBLICO ATENDIDO.

VI - PROGRAMAS E SERVIÇOS.

VI.a - PROGRAMAS PROFISSIONALIZANTES.

VI.b - PROGRAMA SÓCIO OCUPACIONAL.

VI.c - PROGRAMA ENVELHECIMENTO E FAMÍLIA.

VII - PARCERIAS E ARTICULAÇÃO COM A REDE.

VIII - PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DE CADA ETAPA E DA CONCLUSÃO DO PROJETO - CRONOGRAMA FÍSICO.

IX - PLANO DE APLICAÇÃO.

IX.a - PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS.

IX.b - PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 0000268

ÓRGÃO: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 242- ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: 0038 – APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 3.038- APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA PESTALOZZI

ELEMENTO DE DESPESA: 33504300000- SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE DE RECURSO: 166100000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 10 de julho de 2024.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal